

Lucio Flavio Pinto

## Índios e minérios

As empresas de mineração têm interesse sobre 43% do território indígena do Pará e Amapá, segundo levantamento realizado por técnicos da Conage (Coordenação Nacional dos Geólogos) e CEDI (Centro Ecumênico de Documentação e Informação). As áreas indígenas no Estado e no Território se estendem por 14 milhões de hectares. Em quase seis milhões de hectares há a incidência de 708 requerimentos e 120 alvarás de pesquisa de minérios, de acordo com a pesquisa feita nas listagens de computador do DNPM (Departamento Nacional da Produção Mineral).

A denúncia, feita ontem, durante o 2º Simpósio de Geologia da Amazônia, é extremamente grave. Ela tem dupla dimensão. De um lado estão as simples pretensões das empresas, formalizadas nos requerimentos. Elas podem pedir o que quiserem: não há nada que as impeça de requerer para pesquisar em áreas indígenas. Outra questão é o deferimento desses pedidos. Como legalmente não pode negá-los, quando eles incidem sobre áreas indígenas, o DNPM, após consultar a Funai, lhes dá o "embargo de gaveta". Assim, as solicitações existem, mas não geram qualquer direito.

Na sua denúncia, a Conage e o CEDI denunciam a existência de 120 alvarás, dos quais 27 concedidos a multinacionais, 11 a empresas estatais, 28 a empresas privadas nacionais, 23 a empresas individuais (pessoas físicas) e 31 a empresas ou grupos não identificados quanto à origem do capital. Só a Brascan teria 18 alvarás, 11 deles no Cumapanema e sete do Paru de Leste. A CVRD teria 10 alvarás, sete deles localizados na reserva do Xikrin, vizinha às jazidas de Carajás. O grupo Paranapanema teria 11 alvarás, concentrados nos rios Nhamundá e Mapuera, entre o Amazonas e o Pará.

A revelação desses dados deixou estarrecidos tanto o delegado da Funai, Salomão Santos, quanto o diretor regional do DNPM, Idimilson Mesquita. Surpresos, ambos não podiam desmentir ou confirmar as denúncias, manifestando certo ceticismo, mas evitando qualquer declaração categórica até fazerem uma conveniente checagem dos dados. Salomão assegurava não ter feito um só despacho favorável em consultas para a autorização de pesquisa ou lavra em áreas indígenas sob a sua jurisdição. E Idimilson garantia que todos os processos, submetidos à Funai, foram arquivados quando voltaram com parecer negativo do órgão tutelar dos índios.

Por sua extrema gravidade, o levantamento da Conage e do CEDI merece uma apuração em profundidade. Recentemente houve um escândalo com base em denúncia semelhante: o Diário Oficial da União publicou 127 autorizações de pesquisa mineral em áreas indígenas, mas ficou esclarecido, depois, que se tratava de um erro burocrático, causado pela impossibilidade legal de o DNPM simplesmente indeferir as petições. Mas ficou a dúvida e a desconfiança. Desta vez, porém, os autores do levantamento afirmam não haver qualquer confusão: os alvarás teriam sido realmente concedidos. Como a lei não permite, a denúncia deve merecer um inquérito, a ser acompanhado com atenção pela opinião pública.

Ainda que venha a se repetir o equívoco de dois meses atrás (cuja possibilidade o porta-voz da Conage e do CEDI negam), os dados coletados indicam pelo menos o interesse das empresas pelo potencial mineral que quase metade do total das áreas indígenas do Pará e Amapá. As multinacionais, por exemplo, requereram 168 áreas, espalhadas por mais de 1,2 milhão

de hectares, à frente o grupo canadense Brascan, com pretensões sobre um milhão de hectares (voltadas para a casiterita do Nhamundá/Mapuera). Billiton, Rhodia, St. Joe e Anglo-American são outras empresas estrangeiras muito interessadas em minérios dentro de território indígena.

As empresas estatais (com destaque para a CVRD) têm 140 pedidos sobre 1,1 milhão de hectares, enquanto as empresas privadas nacionais requereram 183 áreas, com 1,3 milhão de hectares. As empresas com capital não identificado solicitaram 227 áreas e 1,8 milhão de hectares.

Esse é um dado extremamente importante. De um lado, os índios e todos os que se interessam por seus problemas devem ficar sabendo que boa parte de suas terras são cobiçadas por empresas de mineração. De outro lado, os mineradores já sabem que uma parcela significativa de seus alvos se acha localizada em território dos índios. Por esses dois prismas, até aqui conflitantes, a questão passa a interessar a toda a sociedade brasileira e constitui um dos vértices fundamentais do processo de ocupação e (ou) preservação da Amazônia.

No entanto, os geólogos Elmer Prata, Salomão e Romualdo Paes de Andrade mostraram que o anteprojeto de lei do novo Código de Mineração trata superficial e insatisfatoriamente da questão, em um único artigo. Ainda nos debates de ontem, Salomão Santos admitiu que nem mesmo a Funai está em condições de agir em relação ao problema porque até hoje não se definiu normativamente a respeito. O quadro, portanto, não avançou muito desde os tempos em que o general Custer andava caçando em cinemascopes índios nas planícies norte-americanas. O método sofisticou-se. O resultado é quase o mesmo.